



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 034/2019

Ibiúna, 08 de maio de 2019.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 21/05/19

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 034/19, desta data, que **“Dispõe sobre a denominação de Largo São Sebastião e dá outras providências”**.

Tal solicitação é uma homenagem em comemoração ao Centenário da Festa de São Sebastião.

Em assim sendo, solicito que seja aprovado nos termos previstos no § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Desde já antecipo agradecimentos pela atenção dispensada renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 149/2019

Recebido em 20 de 05 de 2019

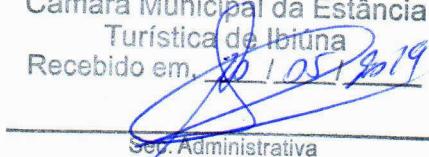
Prazo Venc. em ..... de ..... de ..... JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
Prefeito Municipal

Recebido por .....  
  


Atenciosamente.

AO  
EXMO SR  
RODRIGO DE LIMA.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA  
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 08/05/2019

  
Sep. Administrativa



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

14/2019

**PROJETO DE LEI N° 034/2019.**  
**DE 08 DE MAIO DE 2019.**

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 04 DE 06 DE 2019

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

03

**“Dispõe sobre a denominação do Largo São Sebastião e dá outras providências.”**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado como “**LARGO SÃO SEBASTIÃO**”, o espaço que fica entre as Ruas Xv de Novembro e Av São Sebastião e em frente a Capela de Bom Jesus da Prisão.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.**

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal



Ibiúna, São Paulo



Street View - mar 2010

Captura da imagem: mar 2010 © 2019 Google

2020









**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

*500*

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 149/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 20 de maio de 2019, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2019, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 149/2019 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 22 de fevereiro de 2019.

*AMAURO GABRIEL VIEIRA*  
AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

### PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 149/2019

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de maio de 2019 o Projeto de Lei nº. 149/2019 que “Dispõe sobre a denominação do Largo São Sebastião e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Largo localizado entre a Rua XV de Novembro e Avenida São Sebastião, em frente a Capela Bom Jesus da Prisão, com o nome “Largo São Sebastião”, homenageando o Centenário da Festa de São Sebastião.

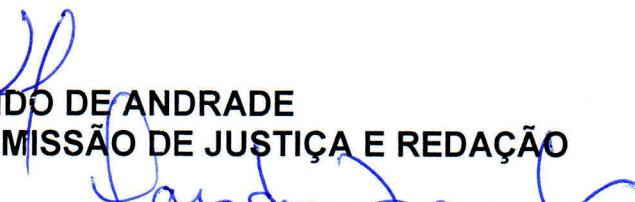
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome do Santo São Sebastião que neste ano a Comunidade Católica comemora o Centenário da Festa em sua Honra, e com a homenagem enalteceremos o nome deste Santo Mártil.

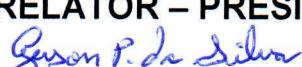
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21  
DE MAIO DE 2019.**

  
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
GERSON PEDROSO DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

  
CLAUDINEI GABRIEL MACHADO  
MEMBRO

  
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**Parecer Projeto de Lei nº. 149/2019 – fls. 02**

**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E**  
**ATIVIDADES PRIVADAS**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**VICE - PRESIDENTE**

**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

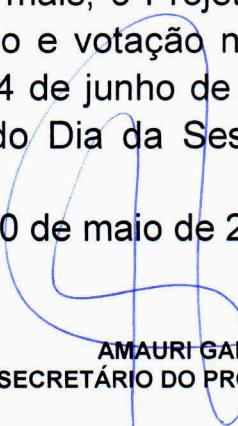
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 149/2019 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 149/2019 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de maio de 2019.

Ibiúna, 30 de maio de 2019.

  
AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 121/2019**

“Dispõe sobre a denominação do Largo São Sebastião e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como “**LARGO SÃO SEBASTIÃO**”, o espaço que fica entre as Ruas XV de Novembro e Av. São Sebastião e em frente a Capela de Bom Jesus da Prisão.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 04 DE JUNHO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA  
PRESIDENTE**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA  
1º. SECRETÁRIO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA  
2º. SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 170/2019

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

*RJ/B*

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 121/2019**, referente ao Projeto de Lei nº. 034/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 149/2019 que “Dispõe sobre a denominação do Largo São Sebastião e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Rodrigo de Lima*  
**RODRIGO DE LIMA**  
**PRESIDENTE**

*Recebido em 21/06/19  
Rubens*

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 149/2019 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de junho de 2019, sendo aprovado por treze votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Armelino Moreira Junior e Elisangela Ferreira de Souza Soares.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 149/2019 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 121/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 170/2019 da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 2019.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**